



Para mais informações contactar:

Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | E: [gc@tcontas.pt](mailto:gc@tcontas.pt)

## LEI DE PROGRAMAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA COM TAXA DE EXECUÇÃO REDUZIDA

A Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS), aprovada em março de 2017, apresenta uma taxa de execução financeira reduzida. De acordo com uma auditoria do Tribunal de Contas à implementação da LPIEFSS, a taxa situou-se em 41% em 2021, baixou para 15% no ano seguinte e ficou-se pelos 14%, em 2023.

O Decreto-Lei que estabeleceu a programação para o período de 2022-2026, contemplou sete medidas no valor global de 607 milhões de euros (mais 33,6% do que no período 2017-2021). A análise do Tribunal de Contas baseou-se em 23 contratos com execução em 2022 e nos relatórios de execução anual da referida Lei e Decreto-Lei e nos relatórios anuais de Segurança Interna.

A auditoria concluiu que a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna estabeleceu normativos e orientações técnicas para uniformização de procedimentos e de prestação de informação, “embora não haja evidência de que incluem indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados na execução dos projetos”.

O exame dos relatórios anuais de 2020 a 2023 continuou a não evidenciar a adoção de um modelo adequado de planeamento e demonstrou que não foram formulados objetivos concretos nem apresentados indicadores com vista a avaliar os resultados esperados e os impactos produzidos com a sua implementação.

Aceda [aqui](#) ao Relatório.